

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR AUDITOR RODRIGO FEDATTO
DA COLETA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO DO PARANÁ.**

Autos nº 536/2023

CLUBE ANDRAUS BRASIL, já qualificado nos autos em epígrafe, por meio de seu advogado ao final subscrito, vem, respeitosamente, à honrosa presença de Vossa Excelência, em cumprimento a intimação retro, informar e requerer o que segue.

Inicialmente cumpre esclarecer que o clube não possui a cópia do Boletim de Ocorrência. Todavia para apuração dos fatos foi instaurado o Inquérito Policial nº 0005362-22.2023.8.16.0174, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal de União da Vitória/PR.

Considerando que o procedimento tramita sob sigilo de justiça, postula-se a expedição de ofício à 2ª Vara Criminal de União da Vitória/PR para que encaminhe a cópia integral do processo.

Cumpre esclarecer que o atleta JOÃO GABRIEL prestou depoimento no referido procedimento.

Por fim, postula-se a oitiva da vítima JOAO GABRIEL FERREIRA GOMES (Telefone: 16 99733-7462) e da testemunha CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO FREITAS (CPF 058.208.301-05 / Telefone: 19 98984-3801).

Termos em que, pede deferimento.

Curitiba/PR, 08 de agosto de 2023.

Denis Blankenburg Almada
DENIS E. BLANKENBURG ALMADA
OAB/PR 70.466